

M^{me} Senhor D.^o Juis de Orphão.

É verdade que o p^oteuonario fez duas cas com o
filho, e seu afilhado Jose, da quantia mencionada
de cem mil reis porque assisti a esta ducação,
e que a herança é devedora ao d.^o meu filho, que
devidor p^ogo pelas bens do coral e o que tem
ho a responder e V.^o S.^o q^o ordenar^o como for de
direito. Santa Luzia de gbr.^o de 1882.

Arrojo de Joaquina e Luis de Mendonça
Jannario Camello de Mendonça

9
Hon. Sm. Orgão Municipal de Lyphat
N.º 158. At. 200.

Pg. duzentos euz de Lillo em
falta de estampa. S. Lucia,
8 de Novbr. de 1882. O. L. S. M.

Lyniz.

Por o abaixo assignado que a herança do
finado Thymothio Alvez Rabello, lhe é deve-
dora da quantia de 824,000 ruz, como mos-
tra pelo documento junto, e como esteja
procedendo a inventario nos bens dispo-
sidos pelo dito finado, vem o Suppl. requi-
rer a V. para que se digue mandar
separar bens para seu pagamento, de-
pois de ouvir os interessados. \$

Pelo que \$

Diz-se a Inventariante e o
curador dual.

Santa Lucia, 8 de Nov. de 1882.

Laurencio Paez

E. R. M.

quente em aos autos para se
atender no particulo.

Santa Lucia, 8 de Nov. de 1882.

Laurencio Paez

Antonio Carneiro de Abreu e Silva

M^{me} Senhor D. João de Ophão

A divida pedida pello peticionario é verdadeira, e por isso seja ella paga, pellas bens do casal: com tudo porem S. B. ordenará Comotor de justiça? Cidade de Santa Lucia 9 dias de Novembro de 1882.

Arroz de Joaquina e Haes de Chandonca.
Joaquim Camello de Chandonca

Nome depois de oprimir

Concordo com o que se diz a cima: Os porem
inferior como certidão de justiça.

S. Lucia 9 de Novembro de 1882.

D.
João

O Cardeal geral
Felix Luis de Almeida

1881		O Fimado Thematto Alay Rabello, e Antonio Corneiro de Mendonça		Pere	
Julho	8	10 Mts. chita brilhantina larga	640	6,400	
		1,50 " morim p. ^a ferro	320	480	
		1 carritel de linha branca		200	
		12 Pary edentes francus		240	
		1 garrafa vinho tinto		2,000	
		Pin. ^o p. imprestimo		2,000	
Setembro	22	1 P. ^o de algod. ^o 1. ^a sorte mt. 22		12,000	
Novbr.	8	1/2 garrafa de vinho		1,000	
		1 P. ^o de algod. ^o		4,500	
		1 Mts. de bauta		2,000	
		1 garrafa de vinho branca		2,000	
		2 Runas de aço		4080	
1882				32,900	
Janio	22	Recebi em rapaduras		10,000	
		Pin. ^o p. imprestimo		20,000	
		10 Mts. chita amarella	600	6,000	
		1 " morim da familia		4800	
Fevr.	26	Pin. ^o p. imprestimo		1,000	
Maio	19	" 9 pagui ao Sr D. dez gemittas		28,900	
Julho	8	1 garrafa de vinho de porto		3,000	
				82,000	

Antonio Corneiro de Mendonça Roriz

N.^o 159. Alf. 200.

Pg. de umtoz ruz de selto em
Falta de estampr. S. Lucia,
8 de Novbr. de 1882. P. de. - Lopez.

11
Ilmo. Sr. Juiz Municipal (Officina
N.º 101. R.º 200.

Pq. deusento viz de sellos em
falta de estampa. S. Lusio,

9 de Novbr. de 1882. Al.º

Sign.

Dis Wellington Gomes Curado, negociante e
residente nesta Cidade, qm o fido Temotto
Alves Rabello thificou aderor aqua antio
de 180: 882 v.º, como mostra pelo credito junto;
e como por esse juizo se esteja procedendo o
computante inventario nos bens pelo mesmo
deixados, sem o thiff. requerer, at. S. para a
qm, o rido os interessado, seja na partilha
separado bem para seu pagamento. Pq.
qm pode deferimento #

Diga a Inventariante

no Cumbro Inel.

Santa Lucia, 3 de Nov. de

1882.

Lourenço Tavares

E. R. M.

junto = n.º antes pare sin attencido.

Cre ut sign.

Lourenço Tavares

Wellington Gomes Curado.

M^hre Senhor D^o Juiz de Orphão

Concordo que se pague a dita requerida por
ser ella herdadeira, por m^o S. D. João que for
de direito. Santa Lucia 7 de q^obr^o de 1882
Arrogo de Joazeira e fillos de Bondonia
Jannorio Camello de Bondonia

M^hre D^o Juiz de Orphão

Concordo com a praxe de viuda; ad.
por m^o de feitor como for de justiça.
S. Lucia 7 de novembro de 1882.

O B^o de S. João
Furtos L^o de B^o



R\$ 180:882

Seu devedor ao Sr. Major Wellington
Correio Curado, a quantia de
cento e setenta mil oitocentos e oitenta
e dois reis, R\$ (180:882) provem
ente de uma conta de r\$ que
nesta data resgato por milis dis-
ti. Cuya quantia pagarei ao
sobredito Sr. ou a 5% d'esta da-
ta a seis mes, e na falta paga-
rei os juros de dano por lo do
mes. E por ver d. infarrei pas-
sar este que firmo.

Santa Luzia, 26 de Junho de 1882.
São R\$ (180:882 reis)

Thomaz Alves Pabello
N.º 28. R.º 2.º.
R\$ duzentos mil de Lello em falta
de estampa. Luzia, 15 de Junho de 1882.
O collecto O. ver.
Roriz Junior L.º

Thim. 1.º por quem se Anstros
N.º 166. Al. 200.

P. de cento e mais de sellos em
falta de estampa. S. Lúcia,
9 de Novembro de 1882. Obed. — Lúcia.

Diz Antonio Macraes de Araujo que
a heranca do finado Theodorico Alves
Rabellis 'thm' e' dividida da seguinte
de R\$ 64230 e mais de se de do mesmo
punto; e mais de estija procedendo em
tudo na mesma, e suppt. um pe-
dir al. S. para que se digm de man-
dar separar seus para o seu paga-
mento depois de devidos os interessados.
Nestes termos o suppt. #

Digam a Inventariante e o Bureau Sual, e,
concordando estes, pinto-se aos autos para se
atender na partilha.

Sant. Lucia, 9 de Novembro de 1882.

Lourenço Parar

E R M

S. Lucia 9 de Novembro de 1882
Antonio Macraes de Araujo
3

M.^{me} Senhor D.^o J.^o J.^o de Orphão.
Concorde que si baque a quantia pedida
por ser verdadeira por em V.^o S. mandará
o que for de justiça. Santa Luzia 10 de
abr. de 1882. Arraço de Joaquim A.^o
de Chendonea. Januario Camello de
Chendonea.

Comp. D.^o J.^o J.^o de Orphão

Parece-me justo o que requer alleg.^o V.^o S.
por em deferencia como entender de justiça.
S. Luzia 10 de novembro 1882.

A V.^o S. de J.^o J.^o de Orphão
Frentes Luis W. W. 82

Br. ditto c/o Am
 Simo to C Am
 Na belle da qm
 tia So W Simon
 R. ali' 20
 de Agave
 de 82

Rs 50000

Sou devedor o Sr. Antonio Machado de Araujo
 da quantia de cincoenta mil r. 50000 provini-
 ente de din. q'ui fez o favor de mi emprestar ao
 premio de um e meio por cento ao mez, sem aiso
 por duvida alguma, tanto em giro como fora
 dello; e para realisacao do referido, obrigo
 meus bens hauidos e por haver. Santa Luzia
 21 de Janeiro de 1884

Timotheo & Alver Paketto

N.º 2. V. R. 200.
 Pq. documentos de id. de moda
 P. carta de adhesivo. S. Lucia. 1.
 de Fior. de 1881. O. Bn. Loms.

OB

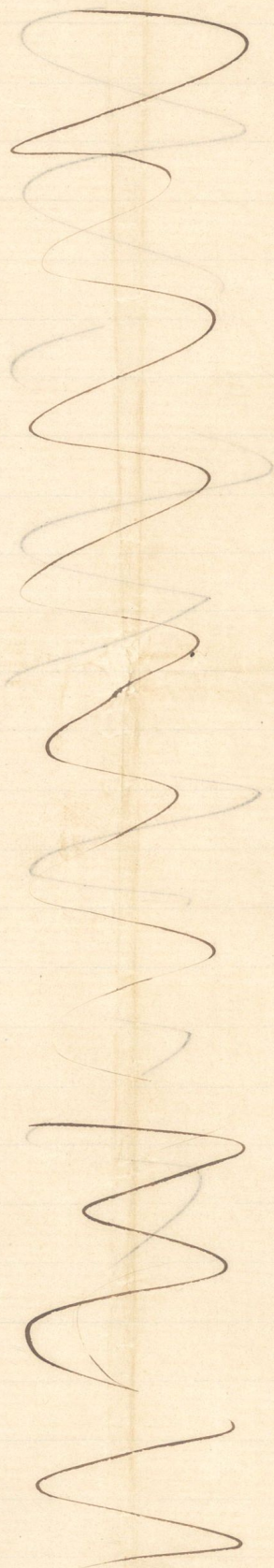
Handwritten signature or decorative flourish, possibly reading "L. J. ...".

Handwritten notes or signatures in the top right corner.

Handwritten notes or signatures in the bottom right corner.

Faint, illegible handwritten text visible through the paper, likely bleed-through from the reverse side.

A vertical strip of lined paper with horizontal ruling lines. A continuous, wavy, scribbled line is drawn across the strip, likely a test of a drawing or writing instrument. The line is dark and irregular, with many loops and peaks, resembling a stylized 'M' or a series of connected 'W' shapes. The paper is off-white or light beige.



Acto de Partilha.

As nove dias do mês de Novembro do anno de mil oitocentas oitenta e duas, nesta cidade de Santa Lúcia, Casa de residência do senhor Juiz de Officío Doutor Bráz Bernardino Loureiro Tavares, aonde eu Escrivã me achava com os Partidores emvidos Professores Magues José da Silva e Tenente Manoel Ignácio Lopes Sales, ali por elle com o dito Escrivito se proceder a partilha pela forma seguinte.

Acharão elle Escrivito e Partidores importarem os bens móveis descritos neste Inven-

Móveis.

6318 000.

tario na quantia de seis centos trinta e um mil e cincoenta e tres mil mil reis que amargão sa.

Imoveis.

4538 000.

Acharão importarem os bens de raiz aqui descritos, em um conto cento e cincoenta e cinco mil reis que a margem sa.

Raiz

1.1558 000.

Das dividas activas aqui lançadas, em duascentos e cinquenta e oito mil e quinhentos.

Dividas activas.

25885 000.

Acharão que estas quatro quantias importarão na de duas contos, sete centos noventa e sete mil e quinhentos reis que se sa.

Total

2.49415 000.

Acharão importar a divida passiva, em quatro centos vinte e sete mil sete centos trinta e duas mil reis, que a margem sa.

Dividas passivas.

427832.

Acharão que abatida esta daquelle quantia, vinha a restar a de duas contos trzentos sessenta e nove mil sete centos sessenta e oito.

Resto.

2.369868.

Acharão que, dividida esta quantia em duas partes iguaes, pertencera a metade da Lúcia cabra de casal, a quantia de um conto cento

Alcarias da Vinha
1.184 p 884.

cento trinta e quatro mil cento e oitenta e
quatro reis, que a margem sae.

Ligittima.
296 p 221.

Acharão que dividida esta quantia em
quatro partes iguais, por serem quatro os
filhos, vinha a pertencer a cada um delles,
a de duzentos noventa e seis mil duzentos
vinte e um reis que a margem sae.

E por esta maneira convenião elles Mi-
nistros e Partidores esta Partilha por feita,
para na conformidade della se fizessem
se respectivas pagamentes, observando-se
a maior igualdade passivel: de tudo la-
vrou este auto em que todas assignarao.

Eu José Camillo Paquet, Escrivao que o escrevi.
Lourenço Paquet

Mozes José da Silva
Manoel Joazeiro Lopes Mendes

82. p 600.

Pagamento feito a sorte do Cudor do Cudor
Antonio Carmiro de Mendonça Noris,
de sua divida no Inventario do finado Simo-
thas Alon Habello, que importou na quantia
de setenta e dois mil e seis centos reis: sae

82. p 600.

Haveria para um pagamento, parte na
Tacha de quatro arrobas, que foi avaliada
por cento e oitenta mil reis, oitenta e dois
mil e seis centos reis que a margem sae.

E por esta maneira convenião elles Mi-
nistros e Partidores por feita o pagamento do
dito Cudor, e por firme e valioso, de que foi
te termo em que todas assignarao. Eu José
Camillo Paquet, Escrivao que o escrevi

Lourenço Paquet